



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N°. 4416/2024 DE 08 de Agosto de 2024

Ref. Lei nº 3792/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3792 de 14 de Dezembro de 2023 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.593,91(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	35
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU Serviço de Atendimento	3.1.90.11	72.593,91	Federal	211
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	218
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	300
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2167 Proteção Social Básica – Federal (CRAS)	3.3.90.30	50.000,00	Federal	363
02.12. – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2198 Proteção Social Especial –Federal (CREAS)	3.3.90.30	30.000,00	Federal	369

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de R\$ 222.593,91(duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), será da seguinte forma:

I - R\$ 105.917,15(cento e cinco, novecentos e dezessete reais e quinze centavos), será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de recurso federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

II- R\$ 44.750,00(quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Fundo Nacional da Saúde – SAMU

III – R\$ 71.926,76(setenta e um mil, novecentos vinte e seis reais e setenta e seis centavos) provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 -Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de sistema de Monitoramento /Câmaras de Segurança	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	027
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2095 Manutenção SAMU Serviço de Atendimento	3.1.90.13	1.926,76	Federal	213
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2107 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	216
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	295

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 08 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle
De Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
20CD45470A924EC78769E6D29479CDCF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/20CD45470A924EC78769E6D29479CDCF>